



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 03/12/2007**

Lei Nº. 012/2007

Abre Crédito Especial para fins que mencionam e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado as despesas com elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial do Artigo Anterior à disponibilidade caracterizada pelo Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art 4º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 03 de dezembro de 2007.

Waldemar Marinho Filho
Prefeito